



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## Lei Nº 782/2011

*Altera a Lei Nº 657/2009, que cria a Secretaria de Habitação no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o **Art. 1º da Lei Nº 657/2009**, no que concerne a denominação da Secretaria de Habitação no Município de Abreu e Lima, que passa a ser intitulada **Secretaria de Habitação e Projetos Especiais**, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, sob a condução do Secretário de Habitação.

**Art. 2º**. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2011

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEJAMIM IVO BATISTA  
1º Secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário